



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

PL0 92/2022

Lei Municipal nº 2119/2022 de 1º de novembro de 2022

“Abre ao Orçamento Municipal, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 6.535,19, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

A Câmara Municipal de Bicas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor 6.535,19 (Seis mil quinhentos e trinta e cinco Reais e dezenove centavos) a seguinte dotação da Lei Orçamentária vigente:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0018.1.0032-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ ESTR. SAÚDE FAMÍLIA ---- R\$ 6.535,19

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 6.535,19

Total da Unidade 06 ----- R\$ 6.535,19

Total da Instituição 02 ----- R\$ 6.535,19

Total Geral Acrescido ----- R\$ 6.535,19

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 1º de novembro de 2022.

